



LEI Nº 2.064, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20093. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferências Impostos – Saúde – Exercício

.....R\$ 20.000,00

001.10.303.0011.20097. AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.303.0011.20095. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 80.000,00

0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferências Impostos – Saúde – Exercício

.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.



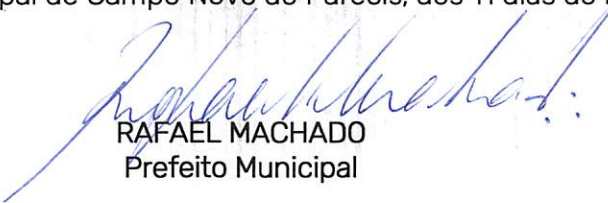
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



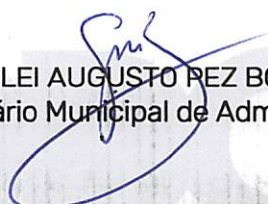
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

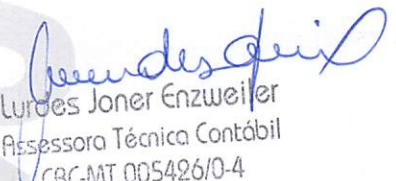
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO REZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 – PPA E A LEI MUNICIPAL Nº 1.949, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LDO, COMPATIBILIZANDO-AS COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, passa a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA e a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, compatibilizando as 03 (três) peças de planejamento orçamentário.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias autorizadas nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, realizadas pelo poder executivo através de Decreto, passam a integrar a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA e a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 19/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo firmar parceria, por interesse público, com a entidade Rotary Club de Campo Novo do Parecis, para a apoio financeiro, na aquisição de cadeiras de rodas e outros equipamentos ortopédicos, conforme especificações do Plano de Trabalho (Ofício nº 01/2019 – parte integrante deste Instrumento).

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 007. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Programática: 11.007.08.242.0013.20123.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recurso Ordinário Exercício

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 – Recurso Ordinário Exercício Anterior

Valor: 54.900,00

Data: 11/12/2019

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2019

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.064, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20093. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferências Impostos– Saúde- Exercício

.....R\$ 20.000,00

001.10.303.0011.20097. AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.303.0011.20095. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 80.000,00

0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferências Impostos – Saúde – Exercício
.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

altera a nomenclatura E ATRIBUIÇÕES do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, vinculado À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no Art. 59, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; o disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 21, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores; o disposto no Art. 1º do Decreto Executivo nº 30/2019; o Memorando nº 635/2019, proveniente da Secretaria Municipal de

Infraestrutura, datado de 10 de dezembro de 2019; a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º A nomenclatura do cargo **Coordenador Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, passa a corresponder com a nomenclatura de **Coordenador de Obras Públicas**, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza:

Coordenar e acompanhar as obras e reparos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a articulação com as demais Secretarias que solicitarem os seus trabalhos, quando autorizado pelo Secretário da Pasta;

Acompanhar a organização dos canteiros municipais;

Coordenar e acompanhar as obras de acessibilidade junto às calçadas e rampas nos passeios públicos do município;

Coordenar e acompanhar as construções das praças, canteiros e estacionamentos públicos;

Coordenar e acompanhar as obras e reformas em prédios públicos que estiverem sob sua responsabilidade;

Coordenar e acompanhar a construção e execução de bocas de lobo, poços de visitas e drenagem de águas pluviais;

Coordenar a qualidade da execução de toda obra que estiver sob sua responsabilidade;

Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiverem sob sua responsabilidade;

Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

Solucionar problemas surgidos em seu âmbito de trabalho e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

Elaborar relatório periódico com informações das atividades;

Executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal passa a vigorar nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PE 118/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 118/2019**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de artigos de vestuário, uniformes e camisetas para projetos e eventos, para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP**, com o valor